

Lei N.º 761/99

(Dispõe sobre nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal n.º 705, de 13/02/1997 e dá outras providências)

JOSÉ GARCIA LUIZ, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 705 de 13/02/1997, passa a ter a seguinte redação:

Lei Municipal n.º 705/97

Art. 1º A Escola Municipal de Primeiro Grau de Rubinéia, passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Profª. Cleide Luiza Cabrini Góiz".

Art. 2º Ficam vinculadas à Escola constante no art. 1º, as classes de Educação Infantil e Ensino Fundamental em funcionamento no Distrito de Esmeralda.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, 28 de abril de 1999.

JOSÉ GARCIA LUIZ
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.

WALDIR DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito